



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2800 - Ano XIV - terça-feira, 11 de novembro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 11/11/2025 17:06

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LEIS	2
LEI MUNICIPAL N.º 2453/2025.	2
LEI MUNICIPAL N.º 2454/2025.	4
1.2 DECRETOS	6
DECRETO N.º 179/2025.	6
1.3 PORTARIAS	8
PORTARIA N.º 170/2025.	8
PORTARIA N.º 171/2025.	9
PORTARIA N.º 172/2025.	10
1.4 LICITAÇÕES/CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 045/2025.	11



LEI MUNICIPAL N.º 2453/2025.

AUTORIZA O MUNICIPIO A RECEBER A TITULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, POR OBRAS DE INFRAESTRUTURA, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Município autorizado a receber a título de dação em pagamento por obras de infraestrutura, no Loteamento Pontal da Natureza, neste Município, os lotes urbanos a seguir:

Lote Urbano nº 09 – Quadra nº 64 – medindo 420,00 m², do Loteamento Pontal da Natureza, sem edificações, constante da matrícula nº 42.980, do Cartório de Registro de imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Paraná, pertencente a **Incorporadora de Imóveis Pontal da Natureza Ltda**, com sede na Rua das Orquídeas, 261, em Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.821.628/0001-83, contendo as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Por 35,00 m, confronta com o Lote nº 08;

Ao Sul: por 35,00 m, confronta com o lote nº 10;

Ao Leste: por 12,00 m, confronta com a Rua Porto Alegre;

Ao Oeste: por 12,0 m, confronta com o lote nº 31

Lote Urbano nº 23 – Quadra nº 69 – medindo 360,00 m², do Loteamento Pontal da Natureza, sem edificações, constante da matrícula nº 43.062, d o Cartório de Registro de imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Paraná, pertencente a **Incorporadora de Imóveis Pontal da Natureza Ltda**, com sede na Rua das Orquídeas, 261, em Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.821.628/0001-83, contendo as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Por 30,00 m, confronta com o Lote nº 24;

Ao Sul: por 30,00 m, confronta com o lote nº 22;

Ao Leste: por 12,00 m, confronta com o Lote nº16;

Ao Oeste: por 12,00 m, confronta com a Rua Araraquara

ART. 2º. A Dação em pagamento constante do caput do art. anterior, será em pagamento das obras de infraestrutura no trecho a seguir:

➤ Rua Porto Alegre (entre a Av. Paraná e Rua João Vargas) com extensão de aproximadamente 750,00 m2 e em torno do triângulo entre as quadras 55 e 41, no Loteamento Pontal da Natureza.

ART. 3º. O valor das obras de infraestrutura que trata o artigo anterior, de acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia é de R\$ 301.870,00 (trezentos e um mil, oitocentos e setenta reais).

ART. 4º. Os imóveis a serem recebidos em dação em pagamento foram avaliados em R\$ 301.992,60 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), consoante o parecer técnico elaborado por avaliador imobiliárias.



ART. 5º. A Dação em pagamento de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município e a empresa o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes.

ART. 6º. Após a sanção desta Lei, a dação em pagamento será operacionalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na respectiva matrícula e as despesas das mesmas serão suportadas pelo Município.

ART. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Patrimônio, autorizada a incluir os imóveis, objeto da dação em pagamento, no patrimônio do Município.

ART. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 11 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. 2454/2025.

AUTORIZA O MUNICIPIO A RECEBER A TITULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Município autorizado a receber a título de dação em pagamento por obras de infraestrutura, no Loteamento Bela Vista, neste Município, o lote urbano a seguir

Lote Urbano nº 10– Quadra nº 43 – medindo 377,00 m², do **Loteamento Bela Vista**, sem edificações, constante da matrícula nº 34.274, do Cartório de Registro de imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Paraná, pertencente a **Walmor Reway**, brasileiro, casado, agricultor portador do RG nº 1.136.071-PR e inscrito no CPF sob o nº 335.754.529-20 e sua esposa **Ceni Maria Reway**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1.823.219-PR e inscrita no CPF sob o nº 052.204.609-60, residentes e domiciliados em Santa Tereza do Oeste, Pr. contendo as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Por 13,00 m, confronta com a Rua Pinel Del Rio

Fundos: por 13,00 m, confronta com o lote nº 08;

Lado Direito: por 29,00 m, confronta com o Lote nº 09;

Lado Esquerdo: por 29,00 m, confronta com o Lote nº 11

ART. 2º. A Dação em pagamento constante do caput do art. anterior, será em pagamento das obras de infraestrutura nos trechos a seguir:

- Parte da Rua Jeca Silvério (entre a Rua Curitiba e Rua Pinel Del Rio)
- Parte da Rua Pinel Del Rio (Rua entre a Rua Erval e Rua João Vargas).
- Parte da Ra Erval (entre a Rua Curitiba e Rua Pinel Del Rio)

ART. 3º. O valor das obras de infraestrutura que trata o artigo anterior, de acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia é de R\$ 140.172,69 (cento e quarenta mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

ART. 4º. Os imóveis a serem recebidos em dação em pagamento foram avaliados em R\$ 145.963,09 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e nove centavos), consoante o parecer técnico elaborado por avaliador imobiliárias.

ART. 5º. A Dação em pagamento de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, mediante renúncia do loteador de valores de qualquer



diferença ou ônus, sendo que não caberá ao Município e a empresa o pagamento, em virtude do interesse de ambas as partes.

ART. 6º. Após a sanção desta Lei, a dação em pagamento será operacionalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na respectiva matrícula e as despesas das mesmas serão suportadas pelo Município.

ART. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Patrimônio, autorizada a incluir os imóveis, objeto da dação em pagamento, no patrimônio do Município.

ART. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abílio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 11 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 179/2025.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei do Saneamento Básico, regulamentada pela Lei Federal nº14.026, de 15 de julho de 2020,

Considerando, a Resolução nº 10/2020-AGEPAR, que estabelece procedimentos que deverão ser cumpridos pelo Município para utilização dos recursos provenientes do Fundo de Saneamento Básico e do Meio Ambiente;

Considerando, a Lei Municipal nº 2449/2025, de 4 de novembro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, que será composto por um membro titular e seu respectivo suplente, com a seguinte composição:

ENTIDADE	DESIGNADOS
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Jaqueline Maria Girelli Bizon
	Suplente: Patrícia de Lima Ramos
Secretaria Municipal de Planejamento	Titular: Elizeu Rodrigo Matte
	Suplente: Roberto Willian Damiani
Secretaria Municipal de Assistência Social e Pessoa Idosa	Titular: Maria Celoi Ranghetti Quadri
	Suplente: Djeniffer Mariana Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura	Titular: Renan Marcel Schmitt
	Suplente: Alessandra Avila Vieira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular: Ana Caroline P. Ribeiro
	Suplente: Júlio César Baccin
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR	Titular: Stela Silva Dutra
	Suplente: Marina Ransolin Rodrigues
SANEPAR	Titular: João Vieira da Silva
	Suplente: Fernando Godinho
Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste/Legislativo	Titular: Erasmo Leiva Szelemei
	Suplente: José Donizete de Moraes
Sindicato dos Servidores Públicos	Titular: Kelly Cristina Vieira
	Suplente: Adriane Pereira Schimidt
Associação dos Servidores Públicos	Titular: Bruna da Cruz Refatti
	Suplente: Ellen Raiane dos Santos



ART. 2º. De acordo com o art.14, da Lei Municipal 2449/2025, de 4 de novembro de 2025, o Conselho elegerá dentre seu Pares, a sua Diretora.

ART. 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução por uma única vez.

ART. 4º. Após empossada a Diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo
Paço Municipal
Em, 11 de novembro de 2025


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 170/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública Sirlene Ferreira Augustinhaki, ocupante do cargo de Entrevistadora do Cadastro Único, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, inscrita no CPF sob o nº. 017.XXX.XXX-59, o equivalente à 03 (três) diárias no valor R\$ 2.011,68 (dois e onze reais e sessenta e oito centavos) para participar de capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC – Turma 22, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/11/2025 e retornando dia 14/11/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 11 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 171/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 488.XXX.XXX-53, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 2.011,69 (dois mil e onze reais e sessenta e nove centavos) para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior, cumprimento de agenda junta às Secretarias das Cidades e de Turismo e participação de cerimônia no Palácio do Iguaçu, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 10/11/2025 e retornando dia 12/11/2025.

Art. 2º. Conceder ao Senhor Marcos Aurelio Alves, Vice-Prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 019.XXX.XXX-43, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 2.011,69 (dois mil e onze reais e sessenta e nove centavos) para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior, cumprimento de agenda junta às Secretarias das Cidades e de Turismo e participação de cerimônia no Palácio do Iguaçu, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 10/11/2025 e retornando dia 12/11/2025.

Art. 3º. Conceder ao Senhor Tiago Aparecido dos Santos, Diretor de Departamento de Comunicação, inscrito no CPF sob o nº. 060.XXX.XXX-40, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.341,12 (um trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), para acompanhar o Prefeito e Vice- Prefeito Municipal no cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior, cumprimento de agenda junta às Secretarias das Cidades e de Turismo e participação de cerimônia no Palácio do Iguaçu, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 10/11/2025 e retornando dia 12/11/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 11 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 172/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público José Edson dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 524.XXX.XXX-15, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para realizar transporte de paciente especializado no Hospital das Clínicas, Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 03/11/2025 e retornando dia 05/11/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 11 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO N.º 45/2025.

Número do Processo:193/2025

O responsável desta entidade, Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Rigolin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a. **Numero do Contrato:**285/2025
- b. **Data de Homologação:**30/10/2025
- c. **Objeto da Licitação :**Aquisição de Retroescavadeira nova, zero hora, 4x4, cabinada, características técnicas: cor predominante: Amarela para facilitar a visualização durante a operação (diurna/noturna), de fabricação e modelo nacional ano 2024/2025 conforme Convenio Nº 124/2025 – SEAB.

Participante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ sob n. 29.644.666/0001-64

Lote	Item	Descricao	Marca	UN	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
1	3	Retroescavadeira nova zero hora, 4x4, cabinada, características técnicas: cor predominante: Amarela para facilitar a visualização durante a operação (diurna/noturna), de fabricação e modelo nacional ano 2024/2025, com motor da mesma marca do fabricante, diesel turbo alimentado de no mínimo 85 (oitenta e cinco) HP, com peso operacional de no mínimo 7.100kg. GARANTIA: Garantia total da máquina de no mínimo 12 meses, sem limite de horas e todas as revisões de manutenção preventiva feitas pela concessionária autorizada, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	JOHN DEERE	UN	1	450.000,0000	450.000,00

Santa Tereza do Oeste, 30/10/2025

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal